



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.883, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 544.350,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica  
do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº  
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$  
544.350,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) destinado ao  
reforço da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0606.0291.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 544.350,00

Recurso - 07000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas  
fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90  
e publicado (a)  
Em 19 / 04 / 23

JB